



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize a colocação de placa de CARGA E DESCARGA defronte a empresa J MAHFUZ, tendo em vista disponibilizar um local para que os comerciantes do quarteirão possam utilizar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

RAFAEL FRABETTI
VEREADOR – DEM



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).